

## **DECISÃO Nº 71/99**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 07.05.99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031935/98-90, nos termos do parecer nº 80/99 da Comissão de Legislação e Regimentos

### **D E C I D E**

aprovar a criação do serviço de Auditoria Interna da UFRGS – AUDIN, vinculada ao Conselho de Curadores, com as seguintes características:

- 1º - Atuar como Órgão Técnico de Controle e Assessoramento do Conselho de Curadores da Universidade, com atendimento prioritário às solicitações e recomendações do CONCUR, nas matérias de competência deste.
- 2º - A Auditoria Interna, como Instrumento Gerencial da Gestão da UFRGS, tem como principais objetivos a avaliação periódica do desempenho dos diversos setores e o controle e padronização dos procedimentos administrativos, assim como o acompanhamento da observância das metas e diretrizes estabelecidas.
- 3º - A Auditoria Interna executará suas atividades em consonância com as diretrizes da Universidade e levará em conta as instruções e normas do Tribunal de Contas da União.
- 4º - As atividades da Auditoria Interna são de caráter preventivo e de assessoramento, além da verificação de fatos que devam ser esclarecidos, com a finalidade de orientar, acompanhar, normatizar, controlar e relatar, de forma independente, os atos de gestão.
- 5º - As competências e atividades específicas da Auditoria Interna – AUDIN, bem como sua estrutura e funcionamento, serão estabelecidos no seu Regimento Interno, a ser encaminhado pelo CONCUR para aprovação deste Conselho.

Porto Alegre, 07 de maio de 1999.

*(O original encontra-se assinado)*  
**WRANA MARIA PANIZZI,**  
Reitora.